



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202  
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

### PORTARIA Nº 053/2018

Protocolo
Documento Recebido
Em <u>10/09/2018</u>
As <u>16:40</u> horas
<i>Lara</i>

### NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA QUE SERÁ EXECUTADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2018.

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 25/2017;

Em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.272/2018;

Em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - A **COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA QUE SERÁ EXECUTADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2018**, será composta pelos servidores: **Dra. Vivian Patrícia Oliveira Lara** (Presidente da Comissão), **Ana Paula Silva Vilaça** (membro efetivo) e **Neidianny Renata Aparecida Resende** (membro efetivo).

Artigo 2º - A Comissão reunir-se-á em dias e horas previamente estabelecidos pela administração, para que sejam realizados os procedimentos legais para a formalização de Termo de Parceria com a Associação Comunitária do Barro Preto-ACBP, analisando, inclusive, plano de trabalho (projeto básico) e a documentação apresentada, para a realização do processo de inexigibilidade, objetivando celebração de termo de parceria na modalidade **FOMENTO**, conforme definido no artigo 5º do Decreto Municipal nº 25/2017, obedecendo e fazendo obedecer as

Página 1 de 2

Publicado em: 10/09/2018

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

legislações vigentes e pertinentes ao assunto, sobretudo as Leis Federais nºs 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.272/2018 e Decreto Municipal nº 25/2017.

Artigo 3º - Ficam nomeados os seguintes servidores como suplentes da Comissão: Adilson Antônio da Silva e Carolina Bruna Aparecida Ferreira de Oliveira.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de setembro de  
2018

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal